



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.926, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a adequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema para o exercício de 2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2017, conforme arrecadação do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.606 de 09 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017 do Município de Capanema, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Portaria, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal